

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DO LEGISLATIVO , DE 10 de Abril de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa “Meu Registro Minha Vida” para beneficiários de doação de imóveis pelo município.

A Câmara Municipal de Minduri decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o “Meu Registro Minha Vida”, para beneficiários do projeto de doação de imóveis do município.

Art. 2º. O programa “Meu Registro Minha Vida” consiste na realização, pelo Poder Executivo Municipal, do registro dos imóveis doados pelo município, de forma gratuita aos beneficiários das doações.

Art. 3º. Serão beneficiados pelo programa todos os cidadãos que receberam imóvel em doação realizada pelo Município.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, podendo editar Decreto ou outro instrumento pertinente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando Batista do Nascimento

Vereador-Presidente